



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL- COREN-
RS E A EMPRESA ACE SEGURADORA S.A.,
REFERENTE AO SEGURO PATRIMONIAL DOS
IMÓVEIS LOCADOS E DE PROPRIEDADE DO COREN-
RS.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL –
COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de
1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº
1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado
por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador
da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureiro, **Ricardo Arend
Haesbaert**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 35.011, ora
denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ACE SEGURADORA S.A.**, com sede
na Av. Paulista, nº 1294, bairro Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01310-915,
inscrita no CNPJ sob o nº. 03.502.099/0001-18, neste ato representado por seus
responsáveis legais, Sr. **Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade**,
brasileiro, Presidente, portador da RG nº 23.480.881-0 SSP/RJ inscrito no CPF
nº 425.467.707-30, email antonio.trindade@chubb.com e Sr. **Luiz Antonio da
Fonseca**, brasileiro, Vice Presidente, portador da RG nº 07.990.398-5 SSp/RJ,
inscrito no CPF nº 976.261.637-53, email luizfonseca@chubb.com, ora
denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o quinto Termo Aditivo ao
Contrato nº 016/2013, decorrente do Processo Administrativo nº 283/12, regido
pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL -
RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 -
CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 -
FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA -
RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 45 -
SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN-
SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 -
FONE/FAX (51) 3625-1173.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Contrato nº 016/2013, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no Quarto Termo Aditivo.

1.1..1 O prazo de vigência deste quinto Aditivo Contratual iniciará no dia 20 de maio de 2017 e encerrará no dia 19 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 14.926,08 (quatorze mil novecentos e vinte e seis reais e oito centavos) correspondente ao total da apólice de seguro, considerando a integralidade de abrangência de garantia de todos os itens listados na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO contida no contrato nº 016/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1 O presente aditivo da Contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 283/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as



SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br – CAXIAS DO SUL – RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 – SALA 602 – CEP 95020-172 – FONE (54) 3214.4711 – FAX 3220.4420 – PASSO FUNDO – RUA MORON, 1324 – SALA 703 – CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 – FAX 3312.6777 – PELOTAS – RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 – SALA 705 – CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 – FAX 3272.2026 – SANTA CRUZ DO SUL – RUA 28 DE SETEMBRO, 221 – SALA 504 – CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 – FAX 3715.2013 – SANTA MARIA – RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 – CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 – FAX 3225.2110 – SANTA ROSA – RUA MINAS GERAIS, 55 – SALA 604 – CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 – FAX 3512.6571 – URUGUAIANA – RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOLANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes,
CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 17 de maio de 2017.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ricardo Arend Haesbaert
Tesoureiro

Contratada

ACE SEGURADORA S.A.

Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade
Presidente

Contratada

ACE SEGURADORA S.A.

Luiz Antonio da Fonseca
Vice Presidente



Testemunhas:

- 1.
- 2.